

---

**COMISSÃO DE SAÚDE**  
**XVII LEGISLATURA - 1.ª Sessão Legislativa**

**Sumário da audição de peticionários**

**[Petição n.º 58/XVII/1.ª](#)**

**DIA:** 20 de janeiro de 2026

**HORA:** 14h00

**Peticionários presentes:** Carlos Alberto Correia Torres Sampaio

**Número de assinaturas:** 16.679

**Assunto:** «Pela Dignidade da Enfermagem, pela Transparência do Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) e pela Defesa do Serviço Nacional de Saúde (SNS)»

**Deputados presentes:**

Patrícia Nascimento (CH) - Relatora

Miguel Guimarães (PSD)

Cláudia Estevão (CH)

Marta Martins da Silva (CH)

Armando Grave (CH)

Cristina Vieira Henriques (CH)

Mariana Vieira da Silva (PS)

Irene Costa (PS)

A Deputada Patrícia Nascimento (CH), na qualidade de relatora, agradeceu a presença do peticionário, Enfermeiro Carlos Sampaio, e deu-lhe a palavra para uma exposição inicial.

---

O peticionário Carlos Sampaio apresentou a petição, subscrita por 16.679 cidadãos, tendo referido que o elevado número de assinaturas, recolhidas em apenas 30 dias, revelou uma preocupação social organizada quanto à forma como está a ser negociado o Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) da enfermagem. Afirmou que esta negociação, conduzida sem a devida transparência, teve um impacto direto na segurança dos cuidados e na sustentabilidade do Serviço Nacional de Saúde (SNS), destacando que a maior parte das cláusulas do ACT era desconhecida, o que impedia o escrutínio técnico, profissional e político.

O peticionário esclareceu que a petição não resultou de uma reivindicação corporativa, mas sim da preocupação com a segurança dos doentes e com a capacidade de resposta do SNS. Alertou para os efeitos da exaustão profissional decorrente de horários imprevisíveis, jornadas prolongadas e da não remuneração da passagem de turno, que, conjugadas com o banco de horas e as horas extraordinárias, implicavam uma carga horária semanal média de 45 horas, violando o regime das 35 horas legalmente consagrado. Defendeu que esta sobrecarga não correspondia a flexibilidade, mas a uma subcarga estrutural imposta aos profissionais, que arcavam com os custos da má organização do sistema. Referiu que Portugal tinha um défice estrutural de 14 mil enfermeiros e que, desde 2015, mais de 15 mil tinham emigrado. Destacou que, em 2023, cerca de 60% dos enfermeiros recém-formados pediram declarações para efeitos de emigração, revelando um problema de retenção de profissionais, cuja formação é custeada pelo Estado, mas de que beneficiavam outros países. Defendeu que agravar as condições de trabalho num contexto de escassez era acelerar a saída de profissionais do SNS.

O peticionário abordou ainda a questão do risco e da penosidade da profissão, defendendo que a enfermagem deveria ser incluída nos regimes especiais de reforma antecipada. Assinalou que a profissão implicava risco biológico, exposição à violência e tomada de decisões críticas, associadas a grande desgaste físico e psicológico, turnos rotativos, ausência de fins de semana e horários irregulares, o que comprometia a vida familiar e pessoal dos profissionais. Apontou a formação especializada em enfermagem como essencial para a qualificação do SNS, mas alertou para o facto de o internato de especialidade, que implicava cerca de 400 horas de estágio, não estar integrado no horário laboral, sobrecarregando os profissionais e dificultando o acesso à especialização, em particular para aqueles sem retaguarda familiar.

O peticionário solicitou à Comissão três compromissos claros: a fiscalização efetiva do processo negocial do ACT, a divulgação integral das 42 cláusulas que o compõem e a defesa do SNS acima de qualquer lógica de contenção de custos à custa dos profissionais. Por fim, acrescentou que a opacidade do processo negocial causava

---

receios entre os profissionais e utentes e que nem os enfermeiros sindicalizados tinham acesso às cláusulas do ACT, o que considerou inadmissível.

Antes de passar a palavra aos Deputados, a Deputada relatora declarou que, por uma questão de transparência, se iria abster de fazer qualquer tipo de comentários por ser enfermeira, acrescentando, no entanto, que tal facto não a impediria de elaborar o relatório factual.

Na ronda de intervenções, o Deputado Miguel Guimarães (PSD) agradeceu a apresentação da petição e reconheceu a relevância dos temas abordados. Considerou que a transparência no processo negocial era fundamental e afirmou que a maioria dos sindicatos participava nas negociações. Reconheceu, contudo, que a contratação de 14 mil enfermeiros era uma exigência difícil de concretizar. Solicitou ainda esclarecimentos sobre a proposta relativa à integração da formação especializada no horário de trabalho.

A Deputada Cláudia Estevão (CH) valorizou o número de subscritores da petição e destacou a importância da transparência na negociação do ACT. Questionou o peticionário sobre as diligências feitas para aceder às cláusulas, sobre os aspetos do ACT considerados inaceitáveis e sobre as salvaguardas mínimas que, no seu entender, deveriam ser garantidas.

A Deputada Mariana Vieira da Silva (PS) afirmou que o Partido Socialista valorizava a negociação coletiva e reconheceu que a falta de transparência neste processo em particular era preocupante. Referiu que o Governo anunciara a assinatura iminente do ACT, apesar de o seu conteúdo não ser conhecido dos profissionais. Considerou que o aumento da carga horária, sem remuneração adicional, representava um retrocesso nos direitos conquistados com o regresso às 35 horas. Questionou se existia uma diferença face a outros processos negociais e se o ACT em causa implicava uma redução de direitos, nomeadamente no que se refere à conciliação entre vida pessoal e profissional.

Na resposta final, o peticionário esclareceu que a formação especializada em enfermagem, ao ser feita fora do horário de trabalho, impunha grandes sacrifícios pessoais e familiares, levando muitos enfermeiros a abdicar da especialização. Relatou que vários colegas tiravam férias para realizarem os estágios, o que resultava em exaustão e dificuldades familiares. Confirmou que, mesmo os enfermeiros sindicalizados, não tinham acesso às cláusulas, e que a petição surgira após a divulgação informal de apenas cinco cláusulas, as quais geraram preocupação significativa. Explicou que os cálculos da carga horária semanal, considerando o banco de horas, a passagem de turno e as horas extraordinárias obrigatórias, indicavam um total superior a 45 horas semanais, podendo chegar a 72 horas em situações limite.

---

Defendeu que a falta de fins de semana regulares e o impacto no equilíbrio familiar evidenciavam a penosidade da profissão. Concluiu que a ausência de informação e de transparência no processo negocial estava na origem da petição, e que a opacidade com que o ACT estava a ser conduzido representava uma ameaça tanto para os direitos dos profissionais como para a qualidade dos cuidados prestados no SNS.

A reunião foi objeto de [gravação](#), a qual faz parte integrante do presente sumário.

Palácio de São Bento, em 20 de janeiro de 2026

A assessora parlamentar

*Inês Mota*